

FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DOS ACORDANTES

1.1 ACORDANTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo nº. 233, de 21.01.2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, e **UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG** – entidade, mantida, neste ato representada por sua Reitora **SARA FALCÃO DE SOUSA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.184/2020, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do RG Nº 620.609 SSP/TO e inscrita no CPF sob a numeração 961.212.621-68, residente de domiciliada em Gurupi/TO.

1.2 ACORDANTE / UNIDADE CONCEDENTE

| | | |
|---|------------------------------------|--|
| RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE GURUPI | | CNPJ: 01.803.618/0001-52 |
| ENDEREÇO: RUA 14 DE NOVEMBRO, Nº 1500 | | BAIRRO: SETOR CENTRAL |
| CEP: 77405-070 | CIDADE: GURUPI | ESTADO: TOCANTINS |
| REPRESENTANTE: JOSINIANE BRAGA NUNES | | CARGO OU FUNÇÃO: PREFEITA MUNICIPAL |
| NACIONALIDADE: BRASILEIRA | ESTADO CIVIL: DIVORCIADA | PROFISSÃO: PROFESSORA UNIVERSITÁRIA |
| RG: 263.210 2ª VIA | CPF: 288.843.291-91 | RESIDENTE E DOMICILIADO EM: GURUPI-TOCANTINS |

2. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2021. Processo Administrativo nº 2021.02.078173

2.1 OBJETO

2.1.1. Destina-se à concessão, por parte da UNIDADE CONCEDENTE, de campo de **estágio obrigatório (curricular)**, para acadêmicos regularmente matriculados no Curso de Odontologia da Universidade de Gurupi.

2.1.2 A coordenadora de Estágio do Curso de Odontologia, Profa. Zander Luis Guimarães Nascimento – Portaria/Reitoria 008/2024, será a fiscal do Acordo de Cooperação Técnica n.007/2021 e responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos estágios através dos relatórios parciais e final enviados pelos estagiários.

2.2 PERÍODO DE VIGÊNCIA

| | |
|---------------------------|----------------------------|
| Início: 15/02/2024 | Término: 22/12/2024 |
|---------------------------|----------------------------|

2.3 OBJETIVOS

2.3.1 GERAIS

Propiciar a concessão de campo de estágio obrigatório (curricular) a acadêmicos regularmente matriculados no Curso de Odontologia da UNIVERSIDADE DE GURUPI.

2.3.2 ESPECÍFICOS

Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendário acadêmico do respectivo curso de graduação da UNIVERSIDADE DE GURUPI, proporcionando preparação para o trabalho produtivo de alunos e objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO,

O estágio curricular obrigatório é aquele que integra o projeto pedagógico dos cursos de graduação, cuja carga horária é requisito para a integralização do currículo do curso e para a obtenção do diploma, podendo ser desenvolvido como uma disciplina do curso ou como atividade metodológica obrigatória para algumas disciplinas.

O campo de estágio oferecido pela UNIDADE CONCEDENTE vem ao encontro do anseio da UNIVERSIDADE DE GURUPI, haja vista a necessidade de ampliação do quantitativo de vagas de estágio obrigatório a seus acadêmicos, bem como o fato de o estágio possibilitar que os acadêmicos desta IES tenham contato com a teoria e prática concernentes à sua formação e, deste modo, garantindo-se o alcance do objetivo específico a que visa este instrumento.

4. CRONOGRAMA

4.1 EXECUÇÃO

4.1.1. Quantitativo estimado de estagiários por semestre: 85.

4.1.2. Quantitativo estimado de estagiários durante a vigência do Acordo de Cooperação: 510.

| Meta | | Execução / Vigência | |
|--|--|--|------------------------|
| | | Início: 15/02/2024 | Término: 22/12/2024 |
| <p>Proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários acadêmicos do curso de Odontologia da UNIVERSIDADE DE GURUPI, objetivando aos discentes atuarem em equipe multiprofissional, como agente multiplicador de saúde, prevenção e promoção da mesma. Diversificando o cenário de práticas, pautando na tríade ensino/serviço/comunidade em atendimento às DCN's do Curso de Odontologia.</p> | | <p>Durante o período de vigência do acordo de cooperação. O cronograma será refeito semestralmente de acordo com o quantitativo de acadêmicos matriculados nas disciplinas.</p> <p>Políticas Públicas em Saúde (2ºP) Odontologia Preventiva e Coletiva (4ºP) Estágio Externo I (5ºP) Estágio Externo II (7ºP) Estágio Externo III (8ºP)</p> | |
| Etapa | Especificação | Início: 15/02/2024 | |
| | | Início: 15/02/2024 | Término: 15/2/2024 |
| 01 | <p><u>Plano de Atividade</u></p> <p>Políticas Públicas em Saúde (2ºP) Odontologia Preventiva e Coletiva (4ºP) Estágio Externo I (5ºP) Estágio Externo II (7ºP) Estágio Externo III (8ºP) Serão desenvolvidos conforme cronograma do quadro 1 e readequado a cada semestre de acordo com o quantitativo de acadêmicos matriculados nestas disciplinas.</p> | <p>Durante o período de vigência do acordo de cooperação. O cronograma será refeito semestralmente de acordo com o quantitativo de acadêmicos matriculados nas disciplinas de:</p> <p>Políticas Públicas em Saúde (2ºP) Odontologia Preventiva e Coletiva (4ºP) Estágio Externo I (5ºP) Estágio Externo II (7ºP) Estágio Externo III (8ºP)</p> | |
| 02 | <p><u>Preparação do estagiário</u></p> <p>O estagiário é preparado por meio da supervisão de um professor preceptor Odontólogo que atuará nos campos de estágio UBS, /ESCOLAS MUNICIPAIS, CEMEI E ABEM, conforme quadro 1.</p> | | |

O estagiário tem a capacitação sobre:

Políticas Públicas em Saúde

Entendimento acerca dos princípios e a estrutura do sistema único de saúde, com ênfase nas redes de atenção. Formulação, gestão e organização do sistema único de saúde. Atenção primária, secundária e terciária, a estratégia saúde da família. Processo saúde doença e os determinantes sociais. Indicadores de Saúde. Importância da epidemiologia como promoção de saúde nos serviços públicos e na sociedade.

Odontologia preventiva e coletiva

Programação e estratégias em saúde bucal na Atenção Básica e a estratégia saúde da família. Ação comunitária em saúde, controle social e práticas interdisciplinares e multiprofissionais nas ações de saúde bucal. Analisar o processo saúde-doença e patologias bucais identificando os fatores e os hábitos deletérios.

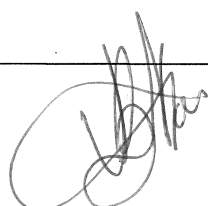
Estagio Externo 1

Conscientização sobre a importância da epidemiologia como promoção de saúde bucal nos serviços públicos, colégios, creches e na Unidade básica de saúde. Proporcionar o conhecimento dos levantamentos epidemiológicos com ações coletivas através de atividades de campo e/ou trabalhos bibliográficos. Identificar os principais problemas de saúde bucal em prática de atividades preventivas em grupos populacionais predeterminados. Escovação supervisionada, coleta do índice de CPOD nas Escolas Municipais.

Estagio Externo 2

Valorização do enfoque educativo e preventivo na saúde bucal coletiva. Abordagem técnica para o exercício de atividades educativas e preventivas de ART em instituições sociais (creches comunitárias, escolas públicas, entidades filantrópicas) conveniadas com a UNIRG. Fortalecer a promoção de saúde dentro do SUS. Escovação supervisionada e ART

Página



| | | |
|----|--|--|
| | <p>(CEMEI e ABEM e ESCOLAS MUNICIPAIS).</p> <p>Estagio Externo 3</p> <p>Atendimento a paciente de baixa complexidade: anamnese, diagnóstico, educação sobre saúde bucal e adequação do meio bucal (procedimentos periodontais básicos, restaurações e exodontias nas UBSs conveniadas com a IES).</p> | |
| 03 | <p>Desenvolvimento das atividades de estágio conforme quadro 1.</p> | |
| 04 | <p><u>Avaliação do processo de estágio</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Políticas Públicas em Saúde (2ºP)- Odontologia Preventiva e Coletiva (4ºP)- Estágio Externo I (5ºP) <p>Avaliação teórica corresponde 20% da nota e 80% avaliação prática.</p> <ul style="list-style-type: none">- Estágio Externo II (7ºP)- Estágio Externo III (8ºP) <p>O sistema de avaliação será pela presença obrigatória e procedimentos realizados. Conforme anexo 1 das fichas avaliativas.</p> | |

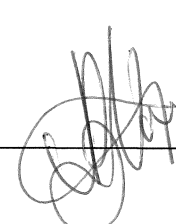
ANEXO 01
FICHA DE COMPARECIMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

| | |
|-------------------------------|----------|
| Professor (a) Orientador (a): | |
| Disciplina: | Período: |
| Acadêmico (a): | |

| <i>DATA</i> | <i>ATIVIDADES</i> | <i>INÍCIO</i> | <i>TÉRMINO</i> | <i>DURAÇÃO</i> | <i>ASSINATURA ORIENTADOR</i> | <i>ASSINATURA ALUNO</i> |
|-------------|-------------------|---------------|----------------|----------------|------------------------------|-------------------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Gurupi: ____/____/____

16



FICHA DE AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA DE ESTÁGIO EXTERNO 1, 2 e 3

NOTA ()P1 ()P2.

Acadêmico (a): _____

Professor (a): _____

Local do estágio: _____

Grupo: _____ Data: _____

Aspectos a serem avaliados na aula prática com % da disciplina do Estágio Externo:
Pontualidade / assiduidade; Postura / vestimenta; Iniciativa / cooperação do trabalho em equipe / relacionamento interpessoal; Organização / comunicação/ criatividade (palestras e orientações); Desempenho nas atividades / interesse / participação; Conhecimento / habilidade e destreza manual, material.

Ass. do aluno: _____

Aulas práticas:

| | | | | | | | | |
|-------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| <i>Data</i> | | | | | | | | |
| <i>Nota</i> | | | | | | | | |
| <i>Ass</i> | | | | | | | | |

Obs: _____

Obs: _____

Obs: _____

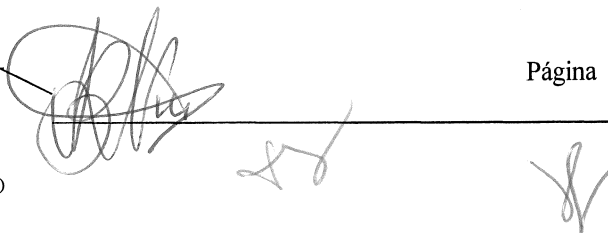
Obs: _____

Obs: _____

Obs: _____

Obs: _____

ASSINATURA DO PROFESSOR: _____



5. PLANO DE APLICAÇÃO

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº 2021.02.078173, não envolve a transferência de recursos de quaisquer naturezas ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.


6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº 2021.02.078173, não envolve a transferência de recursos de qualquer natureza, desembolso ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.

7. APROVAÇÃO

Para todos os efeitos, considera-se o presente Plano de Trabalho **APROVADO**.


Gurupi/TO, 15 de fevereiro de 2024



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
INSTITUIÇÃO DE ENSINO



Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal
MUNICÍPIO DE GURUPI



Sara Falcão de Sousa
Reitora
Universidade de Gurupi